



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 413
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CLÍNICA
VETERINÁRIA JOSÉ EVANDRO MOURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominado a Clínica Veterinária, situada na Clínica de Saúde da Vila Nova, Município de Siriri, Estado de Sergipe, como “Clínica Veterinária José Evandro Moura”.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 04 de Setembro de 2023


MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina Municipal